

Lei nº 1.614, de 05 de Julho de 2024

“Dispõe sobre a inclusão na grade curricular da Educação Municipal de Bertiooga, a matéria Educação Alimentar, e dá outras providências”

Autoria: Vereador Macário Antunes Quirino

Processo: 304/2023

Projeto: 029/2023

Promulgação: 05/07/2024

Publicação: BOM 1181, de 19/07/2024

Decreto:

Alterações:

Observação:

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 9ª Sessão Ordinária realizada em 14 de maio de 2024; e que o veto total apresentado pelo Sr. Prefeito foi rejeitado na 13ª Sessão Ordinária realizada em 25 de junho de 2024; considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 361/2024-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertiooga em 04 de julho de 2024; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Art. 1º Fica incluída na grade curricular da Educação Básica das Redes de Ensino Municipal e Privada a matéria Educação Alimentar.

Art. 2º A inclusão da matéria será ministrada de acordo com a disponibilidade da grade escolar, com no mínimo uma palestra mensal, realizada por nutricionista ou nutrólogo.

Art. 3º A disciplina terá como objetivo o combate à obesidade infantil, a inserção de alimentos saudáveis na rotina dos alunos, a conscientização dos males de alimentos industrializados e ultraprocessados e dos benefícios de uma alimentação saudável e balanceada, baseada nas necessidades nutricionais de cada indivíduo em formação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará as normas complementares necessárias à plena execução desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 05 de julho de 2024.

Ver. Carlos Ticianelli
Presidente